



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato Representado por sua Diretora Presidente **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ,, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por seu Diretor Administrativo, **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, e a empresa **FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Quinze de Novembro,4, sala 1202, bloco 1, Shopping Plaza, Centro/Niterói inscrita no CNPJ sob o n.º 18.145.111/0001-51, neste ato representada por meio do Sr. **FRANCISCO AFFONSO SOARES PINTADO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 068072818, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 842.458.677-87, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA AO CONTRATO Nº 025/2021**, com fundamento no art. 81, da Lei nº 13.303, de 2016, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/001104/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 025/2021, relativa à contratação de empresa especializada para execução de serviço de substituição da impermeabilização das lajes de Cobertura do Prédio Sede do Instituto Vital Brazil, conforme pregão eletrônico nº 12/2021, e condições e especificações constantes no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, Plantas e Planilhas de Cálculos, com fundamento no art. 81, da Lei nº 13.303, de 2016; e na Cláusula Sexta, item 6.3 do referido Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, dando-se o prazo total de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, com vigência até **14/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

Diretora Presidente

ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO

Diretor Administrativo

FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

FRANCISCO AFFONSO SOARES PINTADO NETO

Sócio

TESTEMUNHAS :

1 . MARIANA DA SILVA BRITO

2 . ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 14 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 14/02/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente**

Administrativo, em 14/02/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos



art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AFFONSO SOARES PINTADO NETO, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 14/02/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 14/02/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28666020** e o código CRC **A6DA6768**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001104/2021

SEI nº 28666020

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: